



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 349/20

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL DE EMPREGO QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a referência salarial dos ocupantes do emprego público de **MOTORISTA**, constante do quadro de pessoal da Administração Direta, conforme tabela abaixo:

Emprego/Carga horária	DE:	PARA:
Motorista – 40h/semanais Motorista - 12x36	08/OP	09/OP

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de março de 2020.

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei Complementar nº 04/2020  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei Comp. 349/20  
FOI PUBLICADA(O) em 28/03/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)